



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

## DIREÇÃO DO FORO

### PORTARIA Nº 23/2019

Altera a composição de comissões e da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros do âmbito da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, e adota outras providências.

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, Juiz Federal Marcos Antônio Garapa de Carvalho, no uso das atribuições previstas no art. 56 da Lei n.º 5.010/66 e no art. 4º, inciso V, alínea "d", da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF;

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 0001852-12.2017.4.05.7300;

Considerando que a maioria das comissões se destina a assessorar o Diretor do Foro na tomada de decisão e deve ser a ele subordinada, em razão das atribuições definidas na Resolução n.º 79/2009 do CJF e por ser ele o único ordenador de despesas da Seção Judiciária;

Considerando que nenhuma Magistrada e nenhum Magistrado pode ser obrigada ou obrigado a integrar qualquer comissão administrativa;

Considerando a necessidade de reavaliar a constituição de comissões no âmbito da Diretoria do Foro, especialmente por conta da redução do quadro de servidores e o aumento no número de atribuições;

Considerando o entendimento mantido com Sua Excelência o Juiz Federal Ronivon de Aragão durante as tratativas do processo de transição da titularidade da Diretoria do Foro;

Considerando o equívoco verificado na redação do art. 4º, § 1º, da Portaria da Direção do Foro n.º 20/2019 e o que consta nos documentos n.º 0888011 e n.º 0888428;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição e uniformizar as denominações das seguintes comissões da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE:

**I - Comissão de Segurança e Transporte - CST, Portaria n.º 1037/2017 (processo administrativo n.º 898/2015 - Fluxus):**

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, presidente;
- b) Diretor do Núcleo de Administração - NA, membro;
- c) Supervisor da Seção de Segurança e Transporte - SST, membro; e
- d) Supervisor-Assistente da Seção de Segurança e Transporte - SST, membro suplente daquele indicado na alínea "c";

**II - Comissão Local de Segurança da Informação - CSLI, Portaria n.º 1038/2017 (processo administrativo n.º 781/2015 - Fluxus):**

- a) Diretor da Secretaria Administrativa, presidente;
- b) Diretor do Núcleo de Administração - NA, membro;
- c) Diretor do Núcleo Judiciário - NJ, membro;
- d) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, membro;
- e) Supervisor da Seção de Assessoria Jurídica, membro;

f) Supervisor da Seção de Gestão, Segurança da Informação e Redes do NTI, membro suplente daquele indicado na alínea "d";

**III - Comissão de Análise de Adicional de Qualificação - CAAQ, Portaria n.º 1013/2016 (processo administrativo n.º 1200/2016 - Fluxus):**

- a) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, presidente;
- b) Supervisor da Seção de Legislação de Pessoal - SLP, membro;
- c) Supervisor-Assistente da Seção de Legislação de Pessoal - SLP, membro suplente daquele indicado na alínea "b";
- d) Supervisor da Seção de Folha de Pagamento - SFP, membro suplente daquele indicado na alínea "a";

**IV - Comissão Sócioambiental - COSAMBI, Portaria n.º 19/2019 (documento n.º 0855629 do processo administrativo n.º 0001852-12.2017.4.05.7300):**

- a) aqueles listados na respectiva portaria;

**V - Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT, Portaria n.º 225/2018 (documento n.º 0350310 do processo administrativo n.º 0000224-85.2017.4.05.7300):**

- a) aqueles listados na respectiva portaria;

**VI - Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - CPAGD, Portaria n.º 1.024/2017:**

- a) aqueles listados na respectiva portaria;

**VII - Comissão de Gestão de Risco - COGERI, Portarias n.º 1016/2017, n.º 1017/2017 e n.º 1025/2017:**

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro representante da área judiciária;
- c) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- d) Diretor do Núcleo de Administração - NA, membro;
- e) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, membro;
- f) Diretor do Núcleo Judiciário - NJ, membro;
- g) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, membro;
- h) Supervisor da Seção de Controle Interno - SCI, membro;

**VIII - Comissão de Governança e Gestão Participativa - CGGP, Portaria n.º 21/2019 (processo administrativo n.º 0001964-44.2018.4.05.7300):**

- a) Diretor do Foro, presidente;
- b) Vice-Diretor do Foro, membro suplente daquele indicado na alínea "a";
- c) um Juiz Federal lotado fora da sede da SJSE, que aceitar o encargo, membro;
- d) Supervisor da Seção de Planejamento, membro e secretário;
- e) Diretor da Secretaria Administrativa, membro;
- f) Diretor do Núcleo de Administração - NA, membro;
- g) Diretor do Núcleo Judiciário - NJ, membro;
- h) Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, membro;
- i) Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, membro;
- j) um Diretor de Secretaria de uma das unidades localizadas na sede da SJSE, a ser indicado pelo presidente, membro;

k) um Diretor de Secretaria de uma das unidades localizadas fora da sede da SJSE, a ser indicado pelo presidente, membro;

**IX - Comissão de fiscalização de obras e serviços de engenharia - COMFOBRAS:**

a) Supervisor da Seção de Engenharia - SENG, presidente;

b) Supervisor-Assistente da Seção de Engenharia - SENG, membro;

c) Assistente Técnico III - Setor Técnico de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras - SENG, membro.

**Art. 2º.** Estabelecer a composição das seguintes comissões da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE:

**I - Comissão Permanente de Licitações - CPL:**

a) Flávia Alcântara Nascimento, Supervisora da Seção de Licitação e Contratos - SLC, presidente;

b) Ana Paula Leão Lima, Supervisora da Seção de Administração Predial, presidente substituta;

c) Juliana Mendonça de Souza, Supervisora-Assistente da Seção de Licitação e Contratos - SLC, membro;

d) Rúbia Teixeira Moisinho, Supervisora da Seção de Engenharia - SENG, membro, de participação limitada às licitações relativas a obras e reformas, inclusive para aquisição de material a elas relacionados;

e) Sidnei Silva Gonçalves, Supervisor da Seção de Gestão, Segurança da Informação e Redes, membro, de participação limitada às licitações relativas a informática, telemática e telecomunicações, inclusive para aquisição de material e equipamentos relacionados;

f) Maria Tereza Lima Bezerra, Assistente Técnico III da Seção de Licitações e Contratos - SLC, membro;

g) Renato Feigl Câmara, Supervisor da Seção de Material e Patrimônio, membro;

**II - Comissão de Pregões - COPREG:**

a) Flávia Alcântara Nascimento, Supervisora da Seção de Licitação e Contratos - SLC, pregoeira;

b) Marcel Oliveira Aragão, Supervisor-Assistente da Seção de Distribuição e Protocolo, pregoeiro, que atuará sob a coordenação e em caso de convocação pela pregoeira indicada na alínea "a", inclusive em seus afastamentos legais;

c) Genivalda Cardoso da Silva, Técnica Judiciária, pregoeira, que atuará sob a coordenação e em caso de convocação pela pregoeira indicada na alínea "a", inclusive em seus afastamentos legais;

**III - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar I - CSPAD I:**

a) Aroldo José do Nascimento, Analista Judiciário, presidente;

b) Alaim Matos Henriques Nascimento, Analista Judiciário, membro e presidente substituto;

c) Ana Valéria Souza Costa Passos, Técnica Judiciária, membro;

d) Ana Flávia Galvão Gonçalves, Técnica Judiciária, membro suplente; e

f) Ana Nivalda Habib Leite Penha, Técnica Judiciária, membro suplente.

**IV - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II - CSPAD II:**

a) Alexandre de Andrade Santos Melo, Técnico Judiciário, presidente;

b) Sandra Cristina Mota Silveira Machado, Supervisora Assistente da Seção de Legislação de Pessoal, membro e presidente substituta;

- c) Adriana Santana Santos, Técnica Judiciária, membro;
- d) Genivalda Cardoso da Silva, Técnica Judiciária, membro suplente; e
- e) Maria Odete dos Santos, Assistente Técnico III, membro Suplente;

§ 1º. O pregoeiro integrante da **COPREG** poderá convocar servidor de qualquer dos Núcleos da Secretaria Administrativa - SECAD, para prestar auxílio na execução de pregão, especialmente das áreas que requeiram conhecimentos técnicos específicos, tais como engenharia, informática e telecomunicações.

**Art. 3º.** Estabelecer a composição da **Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE:**

- I - Andrews Monteiro Almeida, Supervisor da Brigada;
- II - Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral (sede):
  - a) Roberto de Oliveira Rolemberg, Chefe de Brigada;
  - b) Anselmo José Correa, integrante da Equite Setorial;
  - c) José Carlos Marques Santos, integrante da Equite Setorial;
  - d) Adelson de Oliveira Santos, integrante da Equite Setorial;
  - e) Andreazza Batista Santos, integrante da Equite Setorial;
  - f) Gilvandro Soares Figueirôa, integrante da Equite Setorial;
  - g) João dos Santos, integrante da Equite Setorial;
  - h) Carlos Augusto da Silva Carmo, integrante da Equite Setorial;
  - i) Damião Ulisses Mizael, integrante da Equite Setorial;
  - j) Karl Eugen Cabral Veiga da Rocha, integrante da Equite Setorial;
  - k) Luiz Pereira Lima, integrante da Equite Setorial;
  - l) Sérgio Pereira do Carmo, integrante da Equite Setorial;
- III - Fórum Desembargador Federal Margarida de Oliveira Cantarelli (5ª Vara):
  - a) Raimundo Marcelo Souza da Silva, Chefe de Brigada;
  - b) Tiago Aurélio de Jesus Nascimento, integrante da Equite Setorial;
  - c) Paulo Henrique Melo Barreto, integrante da Equite Setorial;
- IV - Fórum Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho (6ª Vara):
  - a) Josevaldo Nascimento dos Santos, Chefe de Brigada;
- V - Fórum Desembargador Federal José de Castro Meira (7ª Vara):
  - a) Genilson Ferreira da Silva, Chefe de Brigada;
  - b) José Leandro Santana Menezes, integrante da Equite Setorial;
  - c) Givanilton Araújo Souza, integrante da Equite Setorial;
- VI - Fórum da 8ª Vara (Subseção Judiciária de Lagarto):
  - a) Mávio Carozo Alves, Chefe de Brigada;
  - b) Cléverton Bispo Santos, integrante da Equite Setorial;
  - c) Luciana Chagas Scapolatempore Bernis, integrante da Equite Setorial;
- VII - Fórum da 9ª Vara (Subseção Judiciária de Propriá):
  - a) Robson Santos Alcântara, Chefe de Brigada;
  - b) José Luis Lopes Lima, integrante da Equite Setorial.

**Art. 4º.** Todas as comissões constituídas ou reconstituídas através do art. 1º desta Portaria têm por escopo auxiliar o Diretor do Foro na tomada de decisões relativas aos seus respectivos objetos.

§ 1º. A comissão prevista no art. 1º, inciso III (**CAAQ**) tem por escopo atuar no exame de casos especiais relativos ao adicional de qualificação previsto nos arts. 14 e 15 da Lei n.º 11.416/2006, observando-se o estabelecido na Resolução n.º 126/2010 do Conselho da Justiça Federal - CJF, bem como elaborar tabela para casos-padrões, correlacionando áreas de interesse com cargos efetivos/especialidades, sem prejuízo da atuação do setor do responsável pelo Programa Permanente de Capacitação da SJSE.

§ 2º. A comissão prevista no art. 1º, inciso IX (**COMFOBRAS**), tem por escopo fiscalizar as obras e serviços de engenharia nos prédios destinados ao funcionamento de unidade da SJSE, cada um dos membros individualmente, em conjunto ou, ainda, com eventual auxílio de ente contratado especificamente para esse fim, neste último caso a critério da Diretoria do Foro.

§ 3º. As comissões constituídas ou reconstituídas através do art. 2º esta Portaria têm por escopo:

I - aqueles definidos na legislação reitora das licitações, nos casos dos incisos I e II daquele dispositivo;

II - a condução de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos termos da Lei n.º 8.112/90, no caso dos incisos III e IV daquele dispositivo.

§ 4º. A Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros da Seção Judiciária de Sergipe - SJSE permanece regulamentada pela Portaria da Direção do Foro n.º 011/2012.

§ 5º. Os atos administrativos referidos no art. 1º, ao lado do nome de cada uma das comissões, que não tenham sido expressamente revogados, e aquele mencionado no parágrafo anterior passam a ser considerados Anexos à presente Portaria, e permanecem em vigor naquilo que com ela não conflitem.

§ 6º. O componente de comissão prevista no art. 1º que não for vinculado diretamente à Diretoria do Foro, como, por exemplo, os previstos no art. 1º, inciso VIII, alíneas "c", "j" e "k" desta Portaria, será:

a) convidado por meio de ofício do Diretor do Foro, quando necessário para funcionamento do colegiado, no caso dos membros da Magistratura; convite que poderá ser recusado sem necessidade de declinação das razões;

b) indicado por meio de ofício do Diretor do Foro, dirigido ao Juiz Federal titular da respectiva unidade, quando necessário para funcionamento do colegiado; indicação que poderá ser recusada, desde que declinadas as razões.

§ 7º. Na hipótese de parágrafo anterior, se houver recusas que resultem na não participação de componentes constantes da composição da comissão, ela funcionará sem a presença daqueles.

**Art. 5.º** Qualquer ato das comissões que implicar assunção de obrigações ou execução de despesa dependerá de prévia e escrita autorização do Diretor do Foro.

**Art. 6.º** Extinguem-se as seguintes comissões:

I - Comissão para definir os temas de gravação de programas informativos sobre o Poder Judiciário federal, de cunho institucional (Portaria n.º 1.043/2017);

II - Comissão de bens permanentes e Comissão de bens de consumo (Portaria n.º 1.044/2017);

III - Comissão de oficina cartorária (Portaria n.º 113/2015);

IV - Comissão editorial (Portaria n.º 59/2016);

V - Comissão para acompanhamento e fiscalização das obras e reformas do edifício sede da Justiça Federal em Sergipe e das Subseções (Portaria n.º 1041/2017);

VI - Comissão para a construção das sedes das Subseções Judiciárias de Lagarto e Propriá (Portarias n.º 30/2015, n.º 68/2015, n.º 20/2017 e n.º 22/2017).

VII - Comissão para coleta seletiva solidária (Portaria n.º 90/2015);

VIII - Comissão permanente de recebimento definitivo de obras e serviços de engenharia (Portaria n.º 75/2016);

IX - Comissão visando à atualização do acervo da Galeria de Fotos (Portaria n.º 41/2015);

**Art. 7.º** A Comissão Local de Inteligência - CLI permanece regida pela Portaria da Direção do Foro n.º 52/2018 (documento n.º 0628917) e Portaria da Direção do Foro n.º 2/2019 (documento n.º 0781748).

**Art. 8.º** Os efeitos da Portaria da Direção do Foro n.º 9/2019 (documento n.º 0820386) ficam prorrogados até a conclusão dos relatórios dos processos administrativos n.º 0000410-40.2019.4.05.7300 (PAD) e n.º 0000228-54.2019.4.05.7300 (sindicância).

**Art. 9.º** O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI deverá providenciar o cadastramento das comissões no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como a adequação da denominação daquelas já cadastradas naquele sistema, utilizando como padrão o prefixo "SE-" seguido da sigla e da denominação de cada uma, constantes nesta Portaria.

**Parágrafo único.** O NTI deverá adequar também os componentes de cada uma das comissões no SEI, excluindo os que não mais as compõem e incluindo os seus atuais componentes, observado o disposto no art. 8.º desta Portaria.

**Art. 10.º** Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Foro.

**Art. 11.º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as portarias mencionadas no art. 6.º, além das Portarias da Direção do Foro n.º 83/2015 (CPL), n.º 101/2015 (CPL), n.º 0003/2016, n.º 22/2016 (Pregão), n.º 1013/2016, n.º 47/2017 (Brigada de Prevenção e Combate a Incêndio e de Primeiros Socorros) e n.º 20/2019 (documento n.º 0860972).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, em 28/03/2019, às 10:54, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0889225** e o código CRC **D5102D7D**.

## ANEXOS

**Portaria n.º 0011/2012**

**Portaria n.º 1016/2017**

**Portaria n.º 1017/2017**

**Portaria n.º 1024/2017**

**Portaria n.º 1025/2017**

**Portaria n.º 1037/2017**

**Portaria n.º 1038/2017**

**Portaria n.º 0225/2018**

**Portaria n.º 0019/2019**

**Portaria n.º 0021/2019**